



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência

PORTARIA Nº 256, 31 de Outubro de 2024

Aprova o reajuste do auxílio saúde pago pelo CREA-DF e dá outras providências.

A presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a Decisão da Diretoria - DIR 18/2017, que trata da Concessão de auxílio saúde em pecúnia, para o custeio de plano de saúde dos empregados do Conselho e dispõe que a tabela de auxílio saúde será reajustada anualmente, conforme índice de Variação de Custo Médico Hospitalar – VCMH;

Considerando o Inciso X, Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA DECIMA – ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SEGURIDADE DO TRABALHO, do Acordo Coletivo de Trabalho-ACT, vigente, que dispõe sobre o reajuste anual da tabela de auxílio saúde do Crea-DF, por meio de Ato Administrativo;

Considerando a Portaria AD nº 166/2023- PRES, que aprovou o reajuste do auxílio saúde pago pelo Crea-DF, em 2023

Considerando o Despacho nº 66/2024 da Assessoria de Desenvolvimento Humano- ADH, anexado ao processo administrativo nº 212.437/2017, que trata do reajuste anual da Tabela do Auxílio Saúde - 2024/2025, de acordo com o Índice de Variação de Custo Médico Hospitalar – VCMH;

Considerando a informação da GCO, que indica a dotação orçamentária destinada ao reajuste da tabela de auxílio saúde;

Considerando, o atendimento ao § 2º, inc. IV e ao § 5º do Art. 458 da CLT, que dispõe sobre assistência médica, hospitalar e odontológica, prestada diretamente ou mediante seguro-saúde, que não são consideradas salário; e

Considerando a necessidade de garantir que o valor do auxílio saúde, pago em pecúnia, seja utilizado exclusivamente para fins de benefício de assistência à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste anual de 12,7% sobre os valores atuais da tabela de Auxílio Saúde do CREA - DF, a partir do mês de setembro de 2024, de acordo com o Índice de Variação de Custo Médico Hospitalar – VCMH e atendendo o disposto na Decisão da Diretoria DIR 18/2017 e no

Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, vigente;

Art. 2º Determinar que os valores reajustados sejam os constantes da Tabela a seguir, ficando a Assessoria de Desenvolvimento Humano - ADH responsável por sua aplicação e acompanhamento.

Tabela de valores do Auxílio Saúde 2024/2025

Faixa Etária	Valor Atual	VALOR REAJUSTADO (12,7%)
	2023	2024
A. 0 a 18	R\$ 632,51	R\$ 712,84
B. 19 A 23	R\$ 774,24	R\$ 872,57
C. 24 A 28	R\$ 970,17	R\$ 1.093,38
D. 29 A 33	R\$ 1.071,22	R\$ 1.207,26
E. 34 A 38	R\$ 1.141,03	R\$ 1.285,94
F. 39 A 43	R\$ 1.323,58	R\$ 1.491,67
G. 44 A 48	R\$ 1.582,21	R\$ 1.783,15
H. 49 A 53	R\$ 1.897,58	R\$ 2.138,57
I. 54 A 58	R\$ 2.252,87	R\$ 2.538,98
J. >= 59	R\$ 3.795,25	R\$ 4.277,25

Art. 3º Processar em folha de pagamento a quantia correspondente ao valor do plano de saúde efetivamente pago pelo empregado, até o limite da tabela de auxílio saúde por faixa etária, aprovada neste instrumento, quando verificadas as condições para inclusão de beneficiário, mantidas as demais cláusulas nos termos da DIR-DF 18/2017 e ACT.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem efeitos retroativos a setembro de 2024.

Cientifique-se e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 31/10/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br